



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 237, 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 310.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		SECRETARIA DE GOVERNO		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	30.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
021701		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	70.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	310.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	310.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 237/20 - fls. 02 -

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS